



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N° 51/2023
LEI ORDINÁRIA N° 3019
DE 16 DE MAIO DE 2023

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 3.004
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 3004 de 09 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O crédito previsto no artigo 2º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 226.293,93

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 110.022 – Iluminação do Estádio Municipal – R\$. 21.171,59”

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 16 de maio de 2023


Antônio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal